
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA EM CARÁTER EXCEPCIONAL OS MANDATOS DOS MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SOLEDADE QUE SE ENCERREM DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito do Município de Soledade, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia da COVID-19; **Considerando** as declarações das Situações de Calamidade Pública e Emergência em Saúde exaradas pelo Governo Federal, pelo Estado da Paraíba e pelo Município de Soledade;

Considerando que o Município de Soledade decretou Situação de Emergência em Saúde através do Decreto Municipal nº. 017/2020, com a adoção de inúmeras medidas;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, havendo imensa disseminação dos casos de coronavírus por todo o Estado da Paraíba;

Considerando o Decreto Estadual nº. 40.135, de 20 de março de 2020, que decretou medidas de restrição nas cidades da Paraíba com casos de coronavírus, o que fora prorrogado em inúmeros atos;

Considerando a confirmação e ampliação de casos de contaminação pelo coronavírus no Município de Soledade, atualmente com 157 (cento e cinquenta e sete) casos de COVID-19, o que mantém o município na bandeira laranja, instituída pelo Plano Novo Normal, do Governo do Estado da Paraíba que, através do Decreto Estadual nº. 40.304, de 12 de junho de 2020, apontou a responsabilidade das gestões municipais na adoção das medidas de contenção da pandemia, exigindo adoção de medidas excepcionais;

Considerando a necessidade de se manter um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Estado da Paraíba, e que pode trazer sérios danos à população do Município de Soledade;

Considerando as dificuldades na realização de reuniões efetivas dos conselhos municipais de Soledade, inclusive pela presença de pessoas dos grupos de risco em suas composições, impossibilitando a renovação das composições, o que pode trazer danos à tomada de decisões e resoluções de demandas que exigem participação social;

Considerando a necessidade de estabelecimento de um trabalho coordenado de combate e contenção ao coronavírus por todos os entes federados; e

Decreta:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação automática, até o dia 31 de dezembro de 2020, dos mandatos dos Conselhos Setoriais Municipais que venham a se encerrar durante a vigência do Estado de Emergência declarado no Decreto Municipal nº 017/2020, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 034/2020.

Parágrafo Único. Caso o Conselho Municipal, que se enquadre no caput, tenha, de alguma forma, a interveniência do Ministério Público, deverá ser encaminhada a informação, por meio de ofício ao Parquet.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo os efeitos à 1º de abril de 2020.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista

Código Identificador:2F7F507B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 25/08/2020. Edição 2673

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>